

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO.

ADESÃO AO PROGRAMA DE FRENTES EMERGENCIAIS DE TRABALHO

EDITAL N.º 09, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.057, de 3 de outubro de 2006, alterada pela Lei Municipal n.º 7.201, de 8 de agosto de 2014 e com o Decreto n.º 699 de 14 de agosto de 2014, torna público a homologação de inscrições para adesão ao Programa de Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme normas contidas no Edital n.º 01, de 3 de setembro de 2014 e na legislação pertinente.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais será por meio de publicação no diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS e no site do Município, valendo destas publicações a contagem dos prazos para recurso ou prática dos atos vinculados.

É obrigação dos candidatos acompanhar todos os editais referentes ao andamento da presente seleção.

1. DOS SETE CONVOCADOS PARA OCUPAR AS VAGAS EM ABERTO.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>Nº INSCRIÇÃO</b>
16º	ANDERSON DA SILVA	07
17º	VALDEMAR DA SILVA DE JESUS	23
18º	DOUGLAS DA SILVA NUNES	54
20º	FLAVIO PONCIO	25
21º	LÚCIO MAKOSKI DE ÁVILA	04
22º	NARA ROSANE ARAÚJO DA SILVA	40
23º	MARTA MARLENE SILVA DE JESUS	57

O 19º candidato não manifestou interesse.

## 2. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES NO PROGRAMA.

Os candidatos que foram convocados deverão iniciar suas atividades junto ao programa no dia 05 de Agosto de 2021, na Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT, no horário das 07:00hs.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de Agosto de 2021.

Registre-se e publique-se.

Lucas kellermann  
Secretario Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Rodrigo Massulo  
Prefeito Municipal.